



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE 05 DE MAIO DE 2021

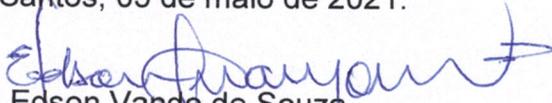
DISPÕE NOVOS PRAZOS REGIMENTAIS REFERENTE
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 24/2019.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte. Resolução:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos Regimentais referente ao Projeto de Lei Complementar 24/2019 que INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO (PDM) DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO Os prazos que trata o Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta ES, especificamente ao Projeto de Lei Complementar 24/2019, serão renovados a partir da promulgação do presente Projeto de Resolução, iniciando nova contagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de maio de 2021.


Edson Vando de Souza

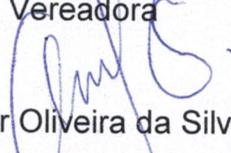
Vereador


Renan de Oliveira Delfino

Vereador


Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora


Cleber Oliveira da Silva

Vereador



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dos h. Edis da Câmara Municipal de Anchieta o presente projeto de resolução, o qual visa permitir que esta Casa de Leis dê continuidade aos seus trabalhos legislativos, no que tange ao Projeto de Lei Complementar 24/2019 que INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO (PDM) DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que pelo nosso Regimento Interno, os prazos do Projeto de Lei Complementar 24/2019 estão vencidos.

Considerando, a mudança de legislatura e que o Chefe do Poder Executivo Municipal solicitou continuidade nos trabalhos referente ao aludido PLC.

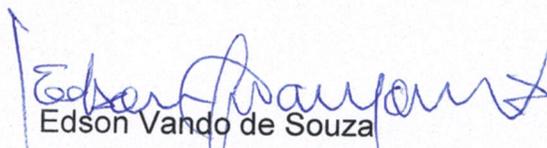
Considerando que a os vereadores desta novas legislatura têm o direito de inserir emendas individuais

Considerando que as Comissões Permanentes devem se manifestar.

Considerando o interesse público pela envergadura do Plano Diretor Municipal que alcança toda a Municipalidade.

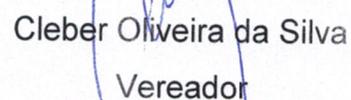
Considerando a segurança jurídica dos tramites deste projeto, bem como se trata de matéria *interna corporis*.

Solicitamos a apreciação e aprovação nos nobres vereadores.
Plenário Urias Simão dos Santos, 05 de maio de 2021


Edson Vando de Souza
Vereador


Renan de Oliveira Delfino
Vereador


Terezinha Vizzoni Mezadri
Vereadora


Cleber Oliveira da Silva
Vereador

